



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
100/2017, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A  
EMPRESA ALAGOANA DE SERVIÇOS GERAIS  
LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72; RG 153.218-SSP/AL, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a EMPRESA ALAGOANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida na Avenida Luiz Avelino Pereira, nº 97 A, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57081-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.508/0001-85, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **ANGÉLICA MARQUES DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.935.754-67, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Luiz Barbosa, nº 155, Trapiche da Barra, Maceió-AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 3266/2018, S.C. nº 20143, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 204.163,50 (Duzentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R\$ 816.654,00 (Oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 1.020.817,50 (Um milhão, vinte mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa pertinente ao acréscimo estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria.....143.200 – GESEA;  
Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros ;  
Rubrica.....307.303 – Limpeza, Higiene e Vigilância.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 16 de julho de 2018.

TESTEMUNHAS:

Júlia de Santana  
Luca Jardo

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
**ANGÉLICA MARQUES DE LIMA**  
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	25%	
Serviço de investigação inteligente com fornecimento de toda infraestrutura para atual da Capital e Interior no controle de invasão patrimonial e combate ao furto de água.	R\$65.973,113	R\$791.665,350
Fornecimento de veículos com condutor para atender toda a logística de transporte e combustível.	R\$19.096,13	R\$229.152,150
TOTAL	R\$85.068,125	R\$1.020.817,500



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR
1°	R\$ 68.054,50
2°	R\$ 68.054,50
3°	R\$ 68.054,50
4°	R\$ 68.054,50
5°	R\$ 68.054,50
6°	R\$ 68.054,50
7°	R\$ 102.081,75
8°	R\$ 102.081,75
9°	R\$ 102.081,75
10°	R\$ 102.081,75
11°	R\$ 102.081,75
12°	R\$ 102.081,75
<b>VALOR GLOBAL</b>	
R\$ 1.020.817,50	